

LEI Nº 310, DE 05 DE JULHO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2005.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 15.500,00** (Quinze mil e quinhentos reais), dentro das seguintes classificações Programáticas e Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA DE EXPANSÃO AGRO-ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

0801 – Seção de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0004 – Serviços de Administração Geral

Projeto/Atividade: 1.008 – Aterro Sanitário Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações 3 1000 **R\$ 15.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no item III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

0500 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 - Seção de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0005.2.006 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30 – 61 - Material de Consumo 0 1000 **R\$ 15.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 de julho de 2005.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

